



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 720  
DECISÃO PL Nº 009/2023  
Processo Prot. 1168938/2022  
Interessado **PREVENIR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRAB. LTDA**  
Assunto Solicita inclusão de responsabilidade técnica.

EMENTA: Homologa o mérito por unanimidade, que trata de análise de inclusão de responsabilidade técnica, no quadro técnico da empresa PREVENIR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CREA-PB nº 3539709.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 720, de 13 de fevereiro de 2023, considerando o processo tratar de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Engº Civil e de Segurança do Trabalho FABIANO LUCENA BEZERRA, CREA-PB nº 1600207502, no quadro técnico da empresa PREVENIR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CREA-PB nº 3539709, inscrita no CNPJ sob o nº 36.825.910/0001-50, com atribuições iniciais provisórias do art. 7º combinado com o art. 25, da Resolução 218/73, do Confea e art. 4º da Resolução 359/91, carga horária de trabalho de 20h/sem (ART de Cargo e Função de nº PB20220491571); Considerando o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 - A Câmara Especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. O registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; Considerando que o profissional indicado como Responsável Técnico reside na cidade de João Pessoa/PB; Considerando que o profissional indicado como Responsável Técnico já responde pelas seguintes empresas: 1) REA – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA – ME, CREA-PB nº 338807; 2) CEHAP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, CREA-PB nº 333229 e 3) ART FEST COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CREA-PB nº 3546993, todas sediadas na cidade de João Pessoa/PB. Tipo de vínculo: empregado/prestador de serviço; Considerando os termos da Resolução 1094/17, do CONFEA – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Creas; Considerando que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019, do Confea; Considerando que após análise a ATEC opina pelo deferimento da inclusão do Engº Civil e de Segurança do Trabalho FABIANO LUCENA BEZERRA, CREA-PB nº 1600207502, com atribuições iniciais provisórias do art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do Confea e art. 4º da Resolução 359/91, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais, conforme Contrato de Constituição, registrado na JUCEP; Considerando o parecer *ad referendum do plenário*, nos termos do Regimento Interno do Conselho, dada a necessidade premente da interessada, tendo em vista que a plenária de posse e composição do plenário do Crea-PB para o exercício 2023 ocorreu em 24/01/23, considerando a competência da presidência e tendo o mérito sido aprovado por unanimidade pelo plenário, DECIDIU homologar o mérito por unanimidade. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA**

*HB*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA e KÁTIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023

  
Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**  
-Presidente-